

1

AFETAÇÃO DO TEMA 1237 PELO STF

(Paradigma ARE 1385315)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, a possibilidade de condenação do poder público, considerada a responsabilidade objetiva do Estado, a pagar indenização por danos morais e materiais, pela morte de vítima de disparo de arma de fogo durante operações policiais ou militares em comunidades, na hipótese em que a perícia é inconclusiva sobre a origem do disparo.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão e, também, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Responsabilidade da Administração; Indenização por Dano Moral.

Andamento do
Processo

2

PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO TEMA 1063 PELO STF

(Paradigma RE 929886)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz do art. 131 da Constituição Federal, a constitucionalidade dos arts. 5º e 18 da Lei nº 9.527/97, os quais estabeleceram que as férias dos advogados da União são de trinta dias por ano.

Tese firmada: "Os Advogados da União não possuem direito a férias de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação constitucional e infraconstitucional vigentes".

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Servidor Público Civil; Sistema Remuneratório e Benefícios; Férias; Fruição / Gozo

Inteiro Teor

3

TRÂNSITO EM JULGADO DO TEMA 300 PELO STF

(Paradigma RE 603136)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 156, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre os contratos de franquia.

Tese firmada: "É constitucional a incidência de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre contratos de franquia (franchising) (itens 10.04 e 17.08 da lista de serviços prevista no Anexo da Lei Complementar 116/2003)".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ISS/ Imposto sobre Serviços DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Fato Gerador/Incidência DIREITO CIVIL; Obrigações; Espécies de Contratos; Franquia

Andamento do
Processo

4

TRÂNSITO EM JULGADO DA INEXISTÊNCIA DE AFETAÇÃO DO TEMA 1230 PELO STF

(Paradigma RE 1341179)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 5º, 37, XIII, 39, §1º, 61, § 1º, II, a, e 169, I e II, da Constituição Federal a definição do termo inicial do reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Judiciário da União tendo em vistas as disposições da Portaria Conjunta 1/2016 do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria 297/2016 do Conselho da Justiça Federal.

Decisão: "O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional." (Decisão estabelecida pelo Plenário Virtual em 02/09/2022)

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Servidor Público Civil; Sistema Remuneratório e Benefícios; Auxílio-Alimentação.

Andamento do
Processo

5

TRÂNSITO EM JULGADO DA DESAFETAÇÃO DO TEMA 197 PELA TNU

(Paradigma PEDILEF 5009835982017404)

Questão Submetida a julgamento: Tendo em vista o julgamento do Tema 503 pelo STF (desaposentação), definir se é possível receber valores atrasados, alusivos a benefício concedido judicialmente, nos casos em que, durante o trâmite do processo, a parte obtém, administrativamente, benefício mais vantajoso.

Decisão: A Turma Nacional de Uniformização decidiu, por unanimidade, desafetar o Tema 197 da TNU, tendo em vista que a questão de direito restou dirimida pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Tema 1.018 e negar seguimento ao pedido de uniformização, nos termos do voto da Juíza Relatora.

6

TRÂNSITO EM JULGADO DO TEMA 274 PELA TNU

(Paradigma PEDILEF 5122887720174058300)

Questão Submetida a julgamento: Saber se é possível a concessão de aposentadoria por invalidez, após análise das condições sociais, pessoais, econômicas e culturais, existindo incapacidade parcial e permanente, no caso de outras doenças, que não se relacionem com o vírus HIV."

Tese firmada: "É possível a concessão de aposentadoria por invalidez, após análise das condições sociais, pessoais, econômicas e culturais, existindo incapacidade parcial e permanente, no caso de outras doenças, que não se relacionem com o vírus HIV, mas, que sejam estigmatizantes e impactem significativa e negativamente na funcionalidade social do segurado, entendida esta como o potencial de acesso e permanência no mercado de trabalho."

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Aposentadoria por Invalidez (Art. 42/7); Benefícios em Espécie; Auxílio-Doença Previdenciário; Incapacidade Laborativa Parcial; Auxílio-Acidente (Art. 86).

7

TRÂNSITO EM JULGADO DO TEMA 276 PELA TNU

(Paradigma PEDILEF 50017309420194047000)

Questão Submetida a julgamento: Saber se é legítima a instituição e cobrança da taxa de despacho postal, ainda que não ocorra tributação, quando da internalização do bem no País.

Tese firmada: "É legítima a instituição e cobrança da "taxa" (sic) de despacho postal , na realidade, um preço público, ainda que não ocorra tributação, quando da internalização do bem no País, por se tratar de remuneração destinada a cobrir os custos operacionais decorrentes do cumprimento, em nome do cliente, das obrigações acessórias relacionadas ao desalfandegamento da encomenda postal remetida para o Brasil, em razão de voluntária contratação da empresa pública, escolhida para prestar tais serviços."

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Federais; Taxas.

8

TRÂNSITO EM JULGADO DO TEMA 301 PELA TNU

(Paradigma PEDILEF 5012401020204058303)

Questão Submetida a julgamento: Saber se, à luz da exigência de que o período de exercício de atividade rural seja imediatamente anterior ao requerimento de benefício ou implemento da idade, ainda que descontínuo, conforme arts. 39, i, 48, §2º e 143, todos da Lei 8.213/91, o exercício de atividade urbana por mais de 120 dias, corridos ou intercalados, no ano civil, na vigência da Lei 11.718/2008, implica, além da perda da qualidade de segurado especial, ruptura do perfil de trabalhador rural e interrupção da contagem do tempo de atividade rural (carência), impedindo o somatório dos períodos de atividade campesina anterior e posterior ao vínculo urbano que extrapolou o limite legal, exigindo nova contagem integral do intervalo exigido por lei para a aposentadoria por idade rural pura.

Tese firmada: Cômputo do Tempo de Trabalho Rural I. Para a aposentadoria por idade do trabalhador rural não será considerada a perda da qualidade de segurado nos intervalos entre as atividades rurícolas. Descaracterização da condição de segurado especial II. A condição de segurado especial é descaracterizada a partir do 1º dia do mês seguinte ao da extrapolação dos 120 dias de atividade remunerada no ano civil (Lei 8.213/91, art. 11, § 9º, III); III. Cessada a atividade remunerada referida no item II e comprovado o retorno ao trabalho de segurado especial, na forma do art. 55, parag. 3o, da Lei 8.213/91, o trabalhador volta a se inserir imediatamente no VII, do art. 11 da Lei 8.213/91, ainda que no mesmo ano civil.

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Aposentadoria; Atividade; Rural ; Idade; Interrrupção; contagem; tempo

Extrato de Ata

Supremo Tribunal Federal:

- Evento virtual discute recomendação do CNJ que trata do sistema de precedentes

[Leia Mais](#)

-
- Barroso determina que tribunais criem comissões para mediar desocupações coletivas antes de decisão judicial

[Leia Mais](#)

Superior Tribunal de Justiça:

- Um salto de qualidade e eficiência na gestão dos precedentes qualificados

[Leia Mais](#)

-
- Lançamento do livro "Inovações no Sistema de Justiça: meios alternativos de resolução de conflitos, justiça multiportas e iniciativas para a redução da litigiosidade"

[Leia Mais](#)

-
- Página de Repetitivos e IACs inclui julgados sobre homologação de acordo entre Kirton Bank e Banco Sistema

[Leia Mais](#)

-
- Lei de Improbidade Administrativa Comentada Em conformidade com as alterações da Lei 14.230/2021 – Nova Lei de Improbidade Administrativa (Tema 1199)

[Leia Mais](#)

-
- Repetitivo vai definir possibilidade de pena alternativa em roubo com simulacro de arma de fogo (Tema 1171)

[Leia Mais](#)

Conselho Nacional de Justiça:

- Soluções de inteligência artificial promovem celeridade para o Poder Judiciário

[Leia Mais](#)

Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(61)3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal José Amilcar Machado
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEP
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP
Rogério Lima Gois – Assistente NUGEP
Elisson Ferreira Bezerra – Prestador de Serviços
Brenda Cassiano de Souza - Estagiária NUGEP
Gabriel Fernandes Oliveira - Estagiário NUGEP
Colemar Araújo Aguiar - Estagiário NUGEP